

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar o Apostilamento contratual do Contrato de Credenciamento nº 020/2024 da Inexigibilidade nº 013/2024/ 2º Termo Aditivo de Prazo e aumento de Quantitativo, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, em atenção ao pedido de alteração de dotação orçamentária.

A modificação se faz necessária em razão da adequação dos créditos orçamentários às fontes de recursos atualmente disponíveis, garantindo a compatibilidade entre a execução contratual e a programação financeira da Administração Pública. Tal ajuste visa assegurar a regularidade contábil, o equilíbrio fiscal e a conformidade legal da despesa, sem que haja alteração do objeto, do valor global ou das demais cláusulas contratuais previamente pactuadas.

A previsão legal do apostilamento desejado, está contida no caput artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo;

Dessa forma, a presente alteração possui caráter meramente técnico e formal, destinando-se a promover o correto enquadramento orçamentário da despesa, conforme a nova estrutura programática municipal, em pleno atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

Assim, resta plenamente justificada e amparada legalmente a alteração do Contrato de Credenciamento nº 020/2024 da Inexigibilidade nº 013/2024/2º Termo Aditivo de Prazo e aumento de Quantitativo, a fim de assegurar a continuidade regular da execução contratual e a estrita observância das normas que regem a administração pública.

EDJANE
MEDEIROS
ALVES:43953
433253

Assinado de forma
digital por EDJANE
MEDEIROS
ALVES:4395343325
3

Belterra (PA), 14 de Julho de 2026.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 201/2025